



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.259, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
97.370,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
97.370,00 (noventa e sete mil, trezentos e setenta reais) destinado ao reforço da seguinte
dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.001.0023.0695.0281.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

50.000,00

Recurso – 05000000

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.001.0015.0451.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e
Qualificação de Vias Urbanas e Rurais

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

8.000,00

Recurso – 07040000

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC

02.005.0019.0126.0232.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

21.000,00

Recurso – 05000000

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.001.0011.0333.0271.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

400,00

Recurso – 05000000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

10.001.0020.0606.0291.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.
33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ 400,00
Recurso – 05000000

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC
02.005.0019.0126.0233.1306 - Infraestrutura de Hardware, Software e Servidor
33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ 17.020,00
Recurso – 05000000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001.0012.0122.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 250,00
Recurso – 05000000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA
13.002.0008.0243.0322.2337 - Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 200,00
Recurso – 05000000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

004 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO
SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
13.004.0008.0243.0322.2337 - Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 100,00
Recurso – 05000000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias
abaixo descritas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC
02.005.0019.0126.0232.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.
33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ 50.000,00
Recurso – 05000000

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.001.0015.0451.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da
Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 8.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Recurso – 07040000

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC

02.005.0019.0126.0232.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

21.000,00

Recurso - 05000000

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.001.0011.0333.0271.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

400,00

Recurso – 05000000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.001.0020.0511.0291.2233 - Manutenção de Poços e Redes D'Água

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

400,00

Recurso – 05000000

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC

02.005.0019.0126.0232.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

17.020,00

Recurso – 05000000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.0012.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e

comunicação - PJ

250,00

Recurso - 05000000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO

SOCIAL BÁSICA

13.002.0008.0243.0322.2337 - Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

200,00

Recurso – 05000000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

004 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO

SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

13.004.0008.0243.0322.2337 - Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

100,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Recurso - 05000000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 61
e publicado (a)
Em 27/02/24